

PORTARIA Nº 3786/2018-DAF/CGP, DE 12/11/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201163 /2, lotado na Diretoria Técnico Operacional, trinta (30) dias de férias, no período de 11/12/2018 a 09/01/2019, referentes ao exercício de 02.08.2016/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 382453

**OUTRAS MATÉRIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
BELÉM/PA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 05/2017-CGD/PAD, de 20 de março de 2017, da lavra do Corregedor Chefe desta Autarquia, Sr. Rodrigo Gondim da Serra, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.338, de 22 de março de 2017, aditada pela Portaria nº 21/2017-CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.345, de 31 de março de 2017, prorrogada pela Portaria nº 051/2017-CGD/PORTARIAS DIVERSAS, de 19 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.382, de 26 de maio de 2017, INTIMA pelo presente edital, o servidor Sr WILLI MARINHO ALVES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57194914/1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, se desejar, especificar provas que pretenda produzir a seu favor e/ou apresentar rol de testemunhas no processo administrativo disciplinar nº 2017/123691 a que responde, devendo apresentar seu requerimento perante a Comissão Processante no horário de 08h00 às 14h00, no setor de Sindicância do Detran-Sede, sito a Av. Augusto Montenegro, Km 03, s/n, bairro Mangueirão, Belém/PA, até o dia 20 de novembro de 2018.

JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES

Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar

Portaria nº 05/2017-CGD/PAD

Protocolo: 382343

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 093/2017**

NÚMERO DO TERMO: 01

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 093/2017 FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 3232/2018 DG/CCCLIN, de 26 de Setembro de 2018, publicada em 05 de Outubro de 2018.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Clínica de Exames de Trânsito – CET, inscrita no CNPJ nº 20.85.500/0001-70.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomoteres – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissãoários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de ANANINDEUA/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 3627/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 14/11/2017.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Portaria de Renovação nº 3232/2018 do dia 05/10/2018, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação orçamentária.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 14/11/2018 Término: 13/11/2019

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$152.244,89 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$1.826.938,68 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 382252

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA
LICENÇA GALA**

**PORTARIA Nº 5588/2018 – DGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nome: SUELY CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 5910685/2, função: Agente Prisional;

Assunto: Licença Gala

Período: 10/11/2018 a 17/11/2018.

Protocolo: 382450

**PORTARIA Nº 861/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 48 (quarenta e oito) presos, culminando com a morte dos custodiados BENEDITO FABIO COUTINHO DE ALMEIDA e VIRGILIO MARCIO MAIA MACEDO, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I – CRPP I, fato ocorrido no dia 05/11/2018.

II – Designar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 382215

**PORTARIA Nº 862/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ MARIA FARO, acerca da fuga do preso THIAGO MARTINS SOARES, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II, ocorrida no dia 07.08.2018, quando do retorno de audiência no Município de Breves, em uma embarcação. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, IV e VI, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor do Metropolitano, Presidente, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 382206

**PORTARIA Nº 866/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor BENICLEO FARIAS DANTAS, lotado no Centro de Recuperação de Tucuruí – CRRT, acerca do uso irregular de veículo desta autarquia, VTR placa QDB-7456, quando em missão realizada no Município de Mocajuba, fato ocorrido no dia 22/07/2017. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, III e VI, 178, V, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 382220

**PORTARIA Nº 5587/2018 – DGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nome: JOSE FRANCISCO PACHECO, Matrícula nº 5329280/1, Advogado.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 05/11/2018 a 12/11/2018.

Protocolo: 382376

**PORTARIA Nº 865/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor LUIZ ALBERTO DA ROCHA PERCU, acerca do acidente com a VTR placa QDL-1147 da SUSIPE, ocorrido no dia 30/06/2018, próximo ao Município de Nova Ipixuna, quando da condução de presos do PEM III para as Unidades Prisionais de Marabá. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, VI, 178, XIV e XVII, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 382219

**PORTARIA Nº 863/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor MARCOS FROTA VALADARES, acerca da fuga do preso ELIAS QUEIROZ SOARES, ocorrida no dia 12.06.2018, no Centro de Recuperação Regional de Castanhal – CRRCA. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, VI, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, membro.